



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição licenças de antivírus Kaspersky Standard.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a aquisição de licenças de Antivírus para a proteção e segurança de dados dos computadores e sistemas da unidade básica de saúde.

2. Necessidade da Contratação

A crescente ameaça de ataques cibernéticos e o aumento da complexidade dos sistemas utilizados na organização tornam essencial a adoção de soluções robustas de segurança digital. A atual solução de antivírus encontra-se desatualizada e/ou com licenças expirada, colocando em risco a integridade dos dados e dos ativos de informação da unidade básica de saúde.

3. Requisitos da Contratação

- * Proteger os ativos de TI contra ameaças como vírus, ransomware, phishing e outras formas de malware;
- * Garantir conformidade com normas de segurança da informação;
- * Minimizar riscos operacionais e garantir a continuidade dos serviços prestados pela organização.

4. Estimativa de Custos

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Licenças de antivírus Kaspersky Standard.	25	40,00

Valor total estimado: R\$ 1000,00 (mil reais).

5. Justificativa da Contratação

A escolha do Kaspersky Standard é justificada pelo Alto grau de eficácia em detecção de ameaças, consolidação no mercado e histórico de desempenho, menor curva de aprendizado para equipe de TI, suporte técnico em português, dando proteção aos dados da unidade básica do município.

6. Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: Município de São José do Inhacorá/RS
Acesso: 515
Projeto/Atividade:
Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

7. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput – inexigibilidade de licitação, por se tratar de contratação com inviabilidade de competição, dada a padronização e credenciamento;

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de licenças do antivírus **Kaspersky Standard** é necessária, viável técnica e economicamente, e atende às exigências de proteção do ambiente de TI da organização.

São José do Inhacorá, 29 de setembro de 2025.

Jessica Patricia Zainchowski
Assessora de secretario

